

PROJETO DE LEI Nº 07/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 Secretaria Municipal da Fazenda

0412300462.209-FNDE PROINFANCIA- Restituição de Convênio  
ao Governo Federal

3.3.20.93.00.00.00 Indenização e Restituição R\$ 60.802,67

RECURSO VINCULADO: 1111-FNDE-PROINFFANCIA

Objetivo: restituição de valor referente a rendimento de aplicações financeiras de recurso oriundo do FNDE

0412300462.210-SDPI-PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO

INDUSTRIAL-Restituição de Convênio ao Governo Estadual

3.3.30.93.00.00.00 Indenização e Restituição R\$ 9.378,29

RECURSO VINCULADO 1156-SDPI-PAVIMENTAÇÃO

DISTRITO INDUSTRIAL

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 70.180,96**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012 nos Recursos Vinculados **1140- FNDE-PROINFANCIA**, no

valor de R\$ 60.802,67 e **1156-SDPI-PAVIMENTAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL**, no valor de R\$ 9.378,29.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazzutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni  
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 07-2013 – crédito especial devoluções

Guaporé, 15 de fevereiro de 2013.

MENSAGEM Nº 07/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 07/2013**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para restituição de valores referentes a rendimentos de aplicações financeiras de recursos recebidos do Governo Federal para construção da Escola Pró-Infância e do Governo Estadual para obras de pavimentação do Distrito Industrial da RS 129.

O procedimento de devolução faz parte do processo de Prestação de Contas junto aos respectivos Órgãos que concederam os recursos ao Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 80/2013

Guaporé, 15 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 07/2013, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazzutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.